LEI Nº **4.622,** DE 27 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 53.988,50-SMASTHS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 53.988,50 (cinqüenta e três mil, novecentos e oitenta e oito e reais e cinqüenta centavos), destinados a atender o Plano de Aplicação relativo ao valor correspondente a CONTRAPARTIDA do ente público nos serviços assistenciais de Ação Continuada -PAC-API-PPD – Recurso Financeiro Federal do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

PPD-APAE – Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência
0812.08.242.37.2196.335043 - Contrapartida - PPD.....R$ 26.659,20
API – SIAN – Programa de Apoio ao Idoso
0812.08.242.37.2197.335043 – Contrapartida – API.....R$ 15.206,52
PAC – Programa de Atenção à Criança
0812.08.242.37.2198.335043 - Contrapartida - Conf. S. V. Paulo.....R$ 3.773,90
0812.08.242.37.2199.335043 - Contrapartida - SESI.....R$ 1.429,68
0812.08.242.37.2200.335043 - Contrapartida - Creche Sta.Elvira.....R$ 6.919,20
T o t a l .....R$ 53.988,50

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária **0812.08.242.37.2202.335043.02 – Subv. Social**.....**R$ 53.988,50**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de junho de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel.EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário Municipal de Administração